



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORES PF-UFES

PARECER n. /2020/PROC UFES/PFUFES/PGF/AGU

NUP: 23068.077608/2019-61

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

ASSUNTOS: ATIVIDADE MEIO

EMENTA: TERMO ADITIVO. REDUÇÃO DE PRAZO. LEI. Nº 8.666/1993

RELATÓRIO - I

1. Trata-se de análise jurídica de Termo aditivo ao Acordo de cooperação acadêmica solicitando a redução do acordo para o período de 4 anos conforme consta na sequencial 24 o presente termo de cooperação, ser celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e a UNIVERSIDADE DE GIRONA - (ESPANHA).

2. O presente termo de cooperação, (Sequencial 25), Trata-se de Protocolo a ser celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e a UNIVERSIDADE DE GIRONA - (ESPANHA).

ANÁLISE JURÍDICA - II

3. Consta no sequencial 29 - Lepisma publicação no DOU do dia 28/04/2020, presente acordo de cooperação nº 6/2020 visando "estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas as instituições através da colaboração acadêmica, técnica, científica e cultural. Data da assinatura: 16/01/2020. Vigência: 5 (cinco)anos a partir da data de assinatura."

4. Verifica-se que no Sequencial 32, solicitação de análise jurídica para formalização de Termo Aditivo reduzindo o período do acordo internacional para 4 anos, constante na peça seq. 24.

CONCLUSÃO - III

5. Verifica-se que a partir da solicitação de aditivo, não consta a manifestação dos partícipes a cerca da redução do período de Acordo Internacional para 4 anos, conforme previsto na lei 8.666/1993.

6. Em conclusão, não vislumbro óbice à assinatura do presente aditivo constante no sequencial 24, de redução do período do acordo internacional para 4 anos, desde que seja providenciado a manifestação da UFES para concordância ou não da redução proposta pela UNIVERSIDADE DE GIRONA - (ESPANHA).

7. Recomendo à SA/PF/UFES numeração do presente parecer, se houver possibilidade para tanto.

À consideração superior.

Vitória, 29 de abril de 2020.

OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23068077608201961 e da chave de acesso 4fb93837



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO - SIAPE 6296818
Procuradoria Federal - PF
Em 29/04/2020 às 20:10

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/19439?tipoArquivo=O>